



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/4Pgs  
-Atos da Defesa.....4/6Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1630

Quarta - Feira, 05 de Junho de 2019



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

LEI Nº 2.158 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.132 de 28/12/18, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO ALEI Nº 2.158 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	100.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.30-01	20.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.39-01	10.000,00	
2004.123610202.080	3.3.90.39-01	15.000,00	
2004.123611561.117	4.4.90.51-28	123.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.30-01	6.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-28	6.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-01	7.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-28	3.000,00	
2004.123641701.038	3.3.90.30-01	12.000,00	
2004.123641701.038	4.4.90.52-01	12.000,00	
2004.123651771.115	4.4.90.51-28	73.000,00	
2004.123661812.042	3.3.90.36-01	17.000,00	
2004.123671832.063	3.3.90.30-28	7.000,00	
2004.123671832.063	3.3.90.39-01	5.000,00	
2004.128133161.029	4.4.90.52-28	4.000,00	
2004.133921851.071	4.4.90.51-01	21.000,00	
2004.123610202.017	3.1.90.94-01		220.000,00
2004.123610202.017	3.3.90.14-01		5.000,00
2004.123651152.097	3.1.90.13-28		36.000,00
2004.123651772.095	3.1.90.11-28		180.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>441.000,00</b>	<b>441.000,00</b>

DECRETO Nº 2.960 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.158 de 05 de junho de 2019,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.132 de 28/12/18, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 2.960 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</i>			
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	100.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.30-01	20.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.39-01	10.000,00	
2004.123610202.080	3.3.90.39-01	15.000,00	
2004.123611561.117	4.4.90.51-28	123.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.30-01	6.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-28	6.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-01	7.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-28	3.000,00	
2004.123641701.038	3.3.90.30-01	12.000,00	
2004.123641701.038	4.4.90.52-01	12.000,00	
2004.123651771.115	4.4.90.51-28	73.000,00	
2004.123661812.042	3.3.90.36-01	17.000,00	
2004.123671832.063	3.3.90.30-28	7.000,00	
2004.123671832.063	3.3.90.39-01	5.000,00	
2004.128133161.029	4.4.90.52-28	4.000,00	
2004.133921851.071	4.4.90.51-01	21.000,00	
2004.123610202.017	3.1.90.94-01		220.000,00
2004.123610202.017	3.3.90.14-01		5.000,00
2004.123651152.097	3.1.90.13-28		36.000,00
2004.123651772.095	3.1.90.11-28		180.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>441.000,00</b>	<b>441.000,00</b>

DECRETO Nº 2.961 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Regulamenta o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as ruas Coronel Francisco Limongi, Antonio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria, Manoel Damas e Praça João Werneck, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 004369/2019, oriundo da Paróquia de São José,

**Considerando** a confecção dos tradicionais tapetes em **comemoração a Corpus Christi**, no dia 20 de junho de 2019;

DECRETA

**Art. 1º** - Fica proibido o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as Ruas Coronel Francisco Limongi, Antonio Coelho Guerra, Manoel Damas, Adelino Peixoto de Faria, Coronel João Limongi e Praça João Werneck, no dia e horário abaixo mencionado:

- Dia 20/06/2019 – das 06 horas às 22 horas;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
**Prefeito**

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rômulo Alves Bulhões  
Secretário Municipal da Defesa Civil e Ordem Pública

PORTARIANº 169 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 04115/2019,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **INARA VIRGINIO DO CARMO**, matrícula 3.395, Professora, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 13/05/2019.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

**Atos da Administração**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4172

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 3367/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **CHB COMÉRCIO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA**; **OBJETO:** Locação de 01 (um) micro-ônibus para atendimento dos alunos da rede municipal; **VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias, iniciando-se em 31 de maio de 2019 e findando-se em 10 de junho de 2019; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) Dotação das reservas orçamentárias nº 810/2019 – Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia - Ensino Fundamental

- elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0007 – Manutenção, Revitalização e ampliação do ensino fundamental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 811/2019 - Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia - Ensino Fundamental - elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Manutenção, Revitalização e ampliação do ensino fundamental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **DATA DE ASSINATURA:** 31 de maio de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 05 de junho de 2019.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 4171

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 3099/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 019/2019, do pregão nº 67/2018, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 31 de maio de 2019 e findando-se em 30 de novembro de 2019; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 97.213,49 (noventa e sete mil duzentos e treze reais e quarenta e nove centavos) Dotação da reserva orçamentária nº 904/2019, elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia - Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo e 960/2019, elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0007 - Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia - Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 31 de maio de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 05 de junho de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 4163

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 3196/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **J. MEDEIROS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Administração de acordo com a **Ata de Registro de Preço nº 05/2019**, do **Pregão nº 072/2018**, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 24 de maio de 2019 e findando-se em 23 de novembro de 2019; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais). Dotação da reserva orçamentária nº 763/2019, elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0002 – Manutenção da Atividade da Secretaria de Administração – Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de maio de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de junho de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

#### EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

**ATANº:** 075/2018

**PREGÃO Nº** 049/2018

**FORNECEDOR:** DAM WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA ME

De acordo com os despachos exarados no feito nº 3374/2019, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 25 de abril de 2019, com o seguinte valor:

Item	Descrição	Unid.	Valor realinhado
04	Carne bovina em iscas – resfriada – Carne 2ª – Categoria Pá	Kg.	R\$ 17,78 (dezesete reais e setenta e oito centavos)
05	Carne Bovina Moída – Resfriada – Carne 2ª – categoria Pá	Kg.	R\$ 16,90 (dezesesseis reais e noventa centavos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 04 de junho 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATANº: 073/2018  
PREGÃO Nº 049/2018  
FORNECEDOR: SIDNEI SANTOS DE OLIVEIRA AÇOUGUE ME

De acordo com os despachos exarados no feito nº 3373/2019, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 25 de abril de 2019, com o seguinte valor:

Item	Descrição	Unid.	Valor realinhado
06	Carne bovina peça inteira – resfriada - carne 2ª – Categoria Pá	Kg.	R\$ 17,94 (dezesete reais e noventa e quatro centavos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 04 de junho 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 025/2019 - presencial  
**PROCESSO Nº:** 8150/2018  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VENCEDORA:** MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 042/2019  
**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desclo(%)	Preço Unitário
<p>Nr do Processo: 8150/2018      Licitação: 25/2019 - PR      Data da Homologação:</p> <p>Fornecedor: 3781 - MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA -ME</p>							
13	01-39-1252	Pneu 17.5-25	SPEEDWAY	UN	24,000	0,0000	2.759,5000
44	01-39-1252	Pneu 17.5-25	SPEEDWAY	UN	8,000	0,0000	2.759,5000
Total do Fornecedor ---->					32,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 05 de junho 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos